



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 51/2016】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
FANG JINHAI	31201301275
KUONG CHAI FUN	31201300987

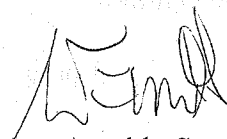
Por causa dos representantes dos agregados familiares acima mencionados não apresentarem os documentos mencionados no prazo fixado, pelo que, estes não reúnem os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos dos n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009.

Tendo este Instituto publicado um anúncio na imprensa de língua chinesa e língua portuguesa, no dia 16 de Março de 2016, a solicitar aos interessados acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações pelos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do referido anúncio, entretanto não os fizeram. De acordo com artigo 5.º, n.º 3 do artigo 9.º, alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, e em conformidade com os despachos do chefe do Departamento de Habitação Pública, exarado nas Propostas n.os 0866/DHP/DHS/2016 e 0867/DHP/DHS/2016, as respectivas candidaturas foram excluídas da lista geral de espera por IH.

Caso queiram contestar a respectiva decisão, de acordo com o alínea b) do n.º 2 do artigo 145.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 1 do artigo 155.º e n.º 1 do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, cabem recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

Instituto de Habitação, aos 25 de Julho de 2016.

O Presidente,



Arnaldo Santos

NA